

000001



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO O melhor daqui é a nossa gente!		PROCESSO Nº 510/2017
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	45/2017
REFERENTE	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR, UROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, GINECOLOGIA E ORTOPEDIA INCLUINDO CONSULTAS NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017, DE 03/05/2017. EMPRESA CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA. CNPJ Nº 77.812.519/0001-07	
MISSÃO	23 DE JUNHO DE 2017	



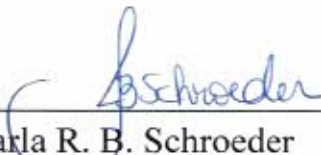
MEMORANDO Nº 747/2017

DATA: 22/06/2017

DE: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Vimos através do presente informar que contrataremos o valor total do Chamamento no valor de R\$ 1.920.000,00 (hum milhão, novecentos e vinte mil reais) ao habilitado SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Atenciosamente



Carla R. B. Schroeder
Diretoria Administrativa da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à Contratualização de serviços para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

Buscam-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à compra de cirurgias eletivas necessárias à Secretaria de Saúde, procedimentos estes com demanda expressiva, conforme quantitativo de fila de espera em anexo. O Município possui a necessidade imediata de compra própria destes procedimentos, visto que a população aguarda em fila de espera o fornecimento desta natureza de assistência, culminando em situações que implicam no atendimento de urgência/emergência e até mesmo solicitações formalizadas diariamente pelo Ministério Público exigindo providências em relação ao fornecimento do procedimento cirúrgico a população Beltronense.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratualização de prestadores hospitalares, através de Inexigibilidade com valores financeiros acrescidos sob o valor da Tabela do Sistema Único de Saúde. Cabe salientar que a maioria dos prestadores não realiza os procedimentos com o preço de Tabela SUS, por isso justifica a existência de valores financeiros maiores do que a referida Tabela, sendo praticados no mercado.

3 – JUSTIFICATIVA:

A contratualização, deverá ser com prestador hospitalar vinculado à gestão do Município e que ofereça seus serviços médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde- SUS, visto que os procedimentos serão pagos através de Autorizações de internações hospitalares (AIH'S) com adicional de valor financeiro proposto pelo Município.

A Secretaria de Saúde possui filas de espera nas especialidades de cirurgia geral, otorrinolaringologia, vascular, urologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia não oferecendo resolutividade cirúrgica à população para algumas destas especialidades desde o ano de 2011.

Torna-se necessário o fornecimento de todos os procedimentos abaixo descritos em lote único, visto que a intenção do Município é sanar com as dificuldades dos usuários que estão aguardando há aproximadamente 7 anos por um procedimento cirúrgico, alguns até mesmo apresentando condições clínicas de seu estado de saúde alteradas, procurando atendimento frequentemente em prestadores hospitalares, Unidade de Pronto Atendimento (Upa24hs) e nesta Secretaria pela ausência da resolutividade necessária.

Esta Secretaria também é questionada pelo Ministério Público, através de reuniões e documentos contendo a descrição do procedimento cirúrgico em aguardo pelos usuários em sua individualidade e ainda requisitam a justificativa das medidas em que o Município pretende solucionar o procedimento cirúrgico em aguardo pelo paciente.

Dessa forma é substancial e urgente o fornecimento dos seguintes procedimentos/especialidades:

Procedimento/Código SUS	Especialidade	Valor Tabela SUS	Valor de Contrapartida	Valor de Consultas pré e pós-operatórias
Colecistectomia-040703002-6	Cirurgia Geral	R\$695,77 (AIH)	R\$1.304,23	R\$70,00
Hernioplastia Inguinal-040704009-9	Cirurgia Geral	R\$426,02 (AIH)	R\$2.073,98	R\$70,00
Hernioplastia umbilical-040704012-9	Cirurgia Geral	R\$434,99 (AIH)	R\$2.065,01	R\$70,00
Hemoroidectomia-040702028-4	Cirurgia Geral	R\$315,94 (AIH)	R\$1.684,06	R\$70,00
Tireoidectomia Total-040201004-3	Cirurgia Geral	R\$451,37 (AIH)	R\$2.048,63	R\$70,00
Tireoidectomia Parcial-040201003-5	Cirurgia Geral	R\$425,63 (AIH)	R\$2.074,37	R\$70,00
Exerese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/lipoma-040101007-4	Cirurgia Geral/Procedimentos de pequeno porte/ambulatorial	R\$12,46 (Ambulatorial)	R\$487,54	R\$70,00
Exerese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/lipoma-040101007-4	Cirurgia Geral/ Procedimentos de grande porte que necessitam anestesia e internação	R\$12,46 (Ambulatorial)	R\$975,08	R\$70,00
Exerese de cisto dermoide-040102007-0	Cirurgia Geral	R\$143,72 (AIH)	R\$856,28	R\$70,00
Exerese de cisto sacrococcigeo (Pilonidal)-04.01.02.008-8	Cirurgia Geral	R\$143,72 (AIH)	R\$1.156,28	R\$70,00
Excisão e sutura de lesão na pele com plástica em Z ou rotação de retalho-040102005-3	Cirurgia Geral	R\$356,81 (AIH)	R\$ 643,19	R\$70,00
Tratamento Cirúrgico de Hidrocele-040904021-5	Urologia	R\$256,97 (AIH)	R\$1.008,93	R\$70,00
Tratamento Cirúrgico de Varicocele-040904023-1	Urologia	R\$257,56 (AIH)	R\$1.542,44	R\$70,00
Prostatectomia Suprapubica-040903002-3	Urologia	R\$1.001,71	R\$1.998,29	R\$70,00
Postectomia -040905008-3	Urologia	R\$219,12 (Ambulatorial)	R\$657,36	R\$70,00
Vasectomia-040904024-0	Urologia	R\$306,47 (AIH)	R\$387,06	R\$70,00



Histerectomia (por via vaginal)040906010-0	Ginecologia	R\$460,08 (AIH)	R\$2.039,92	R\$70,00
Histerectomia Subtotal 040906012-7	Ginecologia	R\$546,04 (AIH)	R\$1.953,96	R\$70,00
Histerectomia Total 040906013-5	Ginecologia	R\$634,03 (AIH)	R\$1.865,97	R\$70,00
Cirurgia Múltipla em Ginecologia (Histerectomia Total +Colpoperineoplastia anterior/posterior)041501001-2	Ginecologia	R\$472,43 (AIH)	R\$2.212,92	R\$70,00
Cirurgia Múltipla em Ginecologia (Histerectomia Subtotal +Colpoperineoplastia anterior/posterior)041501001	Ginecologia	R\$472,43 (AIH)	R\$2.212,92	R\$70,00
Laqueadura Tubária 040906018-6	Ginecologia	R\$339,02(AIH)	R\$ 1.060,98	R\$70,00
Tratamento cirúrgico de varizes bilateral 040602056-6	Vascular	R\$582,04 (AIH)	R\$1.217,96	R\$70,00
Tratamento cirúrgico de varizes unilateral 040602057-4	Vascular	R\$483,37 (AIH)	R\$1.016,63	R\$70,00
Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (Unilateral)-030907001-5	Vascular	R\$300,78 (Ambulatorial)	R\$601,56	R\$70,00
Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (Bilateral)-030907002-3	Vascular	R\$392,62 (Ambulatorial)	R\$785,24	R\$70,00
Confecção de Fistula Arterio Venosa para Hemodialise-041801003-0	Vascular	R\$600,00 (Ambulatorial)	R\$600,00	R\$70,00
Adenoidectomia 040401001-6	Otorrinolaringologia	R\$348,18(AIH)	R\$1.603,40	R\$70,00
Amidalectomia 040401002-4	Otorrinolaringologia	R\$306,57 (AIH)	R\$1.647,96	R\$70,00
Amidalectomia c/Adenoidectomia 040401003-2	Otorrinolaringologia	R\$337,22(AIH)	R\$2.127,25	R\$70,00
Tratamento Cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial/total040805089-6	Ortopedia	R\$332,26 (AIH)	R\$4.567,74	R\$70,00
Reparo de rotura do manguito rotador incluindo procedimento descompressivo 040801014-2	Ortopedia	R\$295,75 (AIH)	R\$4.604,25	R\$70,00
Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior) 040805016-0	Ortopedia	R\$1.602,18 (AIH)	R\$3.297,82	R\$70,00
Tratamento de cirúrgico de síndrome compressiva em tunel osteo fibroso ao nível do carpo 040302012-3	Ortopedia	R\$347,62 (AIH)	R\$304,76	R\$70,00
Tratamento Cirúrgico de luxação /fratura de acrómio clavicular (video)040801018-5	Ortopedia	R\$377,59 (AIH)	R\$4.122,41	R\$70,00
Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho040802032-6	Ortopedia	R\$241,15(AIH)	R\$717,70	R\$70,00
Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cuzado posterior c/ ou s/anterior 040805017-9	Ortopedia	R\$1.602,18 (AIH)	R\$3.297,82	R\$70,00
Tratamento cirúrgico de pseudo-retardo/consolidação /perda óssea ao nível do carpo 0408020801	Ortopedia	R\$229,29(AIH)	R\$770,71	R\$70,00
Tratamento cirúrgico da síndrome do impacto sub acromial (video)0408010231	Ortopedia	R\$295,75(AIH)	R\$4.604,25	R\$70,00
Tratamento cirúrgico de luxação recidivante/habitual de articulação escapulo-umeral (video)0408010215	Ortopedia	R\$379,15(AIH)	R\$4.520,85	R\$70,00
Tratamento cirúrgico de retardo de consolidação da pseudoartrose de clavícula/escapula (video)0408010223	Ortopedia	R\$284,27 (AIH)	R\$3.715,73	R\$70,00
Tratamento cirúrgico de pseudoartrose /retardo de consolidação /perda óssea do úmero0408020571	Ortopedia	R\$377,31(AIH)	R\$4.122,69	R\$70,00
Postectomia 040905008-3	Pediatria	R\$219,12(AIH)	R\$657,36	R\$70,00
Tratamento Cirurgico de Hidrocele-040904021-5	Pediatria	R\$256,97 (AIH)	R\$1.008,93	R\$70,00
Orquidopexia Bilateral 040904012-6	Pediatria	R\$385,32 (AIH)	R\$1.155,96	R\$70,00
Orquidopexia Unilateral 040904012-	Pediatria	R\$360,07 (AIH)	R\$1.155,96	R\$70,00



6				
Correção de Hipospádia 0409050032	Pediatria	R\$372,96 (AIH)	R\$1.118,88	R\$70,00
Extirpação e supressão de lesão de pele e de tecido celular subcutâneo 040102010-0	Pediatria	R\$158,11(AIH)	R\$474,33	R\$70,00
Excisão e enxerto de pele Hemangioma /nevus/tumor 04.01.02.004-5	Pediatria	R\$356,81 (AIH)	R\$1.000,00	R\$70,00
Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele e anexos (Frenuloplastia)-04.01.01.005-8	Pediatria	R\$23,16 (AIH)	R\$76,84	R\$70,00
Cisto Tireoglosso 040102009-6	Pediatria	R\$480,06 (AIH)	R\$1.000,00	R\$70,00

4 - CRONOGRAMA:

Realizar o Chamamento Público dos referidos procedimentos cirúrgicos ainda neste ano de 2017, para diminuir o tempo de espera pela população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS.

5 - LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

6 - PRAZO DE ENTREGA:

7 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- I- Os pacientes passarão inicialmente por uma avaliação com os profissionais médicos de cada especialidade, esta avaliação será cobrada dentro do mês autorizado pelo Município de Francisco Beltrão com o valor de R\$ 70,00 para as especialidades de Cirurgia Geral, Vascular, Urologia, Ginecologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Pediátrica e Ortopedia, sendo que todas as especialidades deverão realizar a consulta com acompanhamento pré e pós-operatório, a retirada de pontos dos pacientes e a liberação dos pacientes do referido acompanhamento pós-operatório;
- II- Os profissionais deverão realizar as consultas nas dependências do prestador hospitalar, cada paciente será autorizado previamente pelo Município e será encaminhado para a consulta com a autorização carimbada e assinada pelo responsável do Setor de Agendamento da Prefeitura Municipal contendo a data e horário;
- III- O prestador hospitalar deverá disponibilizar a Agenda referente ao atendimento de cada profissional médico até o 5º quinto dia útil de cada mês ao setor de agendamento de cirurgias eletivas da Secretaria de Saúde, esta por sua vez deverá conter a data e horário mensal para o atendimento médico inicial aos pacientes que aguardam em fila de espera;
- IV- O médico deverá realizar a consulta somente aos pacientes que possuem a autorização do setor de agendamento;
- V- As solicitações dos exames pré-operatórios deverão ser em guias específicas das cirurgias eletivas do Município e os pacientes orientados a procurar a Unidade de Saúde do bairro em que reside para o agendamento dos exames;
- VI- Durante a primeira consulta o profissional médico deverá orientar sobre realização dos exames pré-operatórios e o retorno do paciente ao prestador hospitalar com o funcionário que será a referência do paciente para o reagendamento de avaliação médica em relação aos exames pré-operatórios e liberação para a realização do procedimento cirúrgico, disponibilizando aos pacientes as orientações pré-operatórias com data e horário de realização do procedimento cirúrgico;
- VII- As cirurgias deverão ser realizadas no prazo de 07 dias após a primeira avaliação médica do paciente;
- VIII- Em caso de contra-indicação do procedimento cirúrgico, o profissional médico deverá fornecer a contra-referência preenchida com a negativa ao paciente em formulário específico da cirurgia eletiva, disponibilizado pelo Município e encaminhar uma cópia da negativa ao Setor de Agendamento de Cirurgias eletivas da Secretaria de Saúde;
- IX- As Autorizações de Internações Hospitalares (AIH's) deverão ser solicitadas pelo profissional médico e o próprio prestador poderá encaminhar ao setor de auditoria da Secretaria de Saúde para análise e liberação prévia do procedimento cirúrgico e com isso obtermos agilidade para a execução do procedimento cirúrgico;
- X- Após a execução do procedimento cirúrgico as AIH's devem ser encaminhadas ao setor de faturamento para análise da auditoria médica e posterior pagamento via processamento do Ministério da Saúde;
- XI- O prestador deverá ser responsável em atender via Sistema Único de Saúde, possíveis intercorrências pós-operatórias dos pacientes estando incluso o acompanhamento clínico em todo o período pós-operatório, que compreende não só o pós-operatório imediato (primeiras 24 horas da realização da cirurgia) e mediato (entre 24 horas e 48 horas da realização da cirurgia), mas também o pós-operatório tardio (a partir de 48 horas da realização da cirurgia e o tempo que se fizer necessário de acompanhamento sob indicação do profissional médico executante;
- XII- O prestador deverá se comprometer que o procedimento anestésico em todas as cirurgias realizadas seja executado por profissionais habilitados que realizem avaliação pré-anestésica.
- XIII- O prestador hospitalar deverá autorizar um acompanhante por paciente independente de sua idade, bem como a permissão da troca de acompanhantes para o revezamento.
- XIV- O prestador deverá possuir capacidade técnica e cumprir com a demanda mensal de pacientes estipulados pelo Contratante nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia.
- XV- Os procedimentos que necessitarem a coleta de biópsia com exame anatomopatológico, estes serão de responsabilidade do prestador habilitado a realizar os procedimentos.

DO CONTRATANTE:

- I- O Contratante efetuará vistorias nas Instalações da Contratada sempre que entender como necessária a verificação do cumprimento das cláusulas do Contrato;
- II- A Secretaria de Saúde autorizará as solicitações médicas de exames pré-operatórios em tempo hábil, desde que preenchidas em formulários específicos da cirurgia eletiva;



- III- As AIH's encaminhadas para autorização prévia da auditoria serão autorizadas diariamente para possibilitar a agilidade em relação à realização do procedimento cirúrgico pelo prestador hospitalar;
- IV- Os pagamentos serão realizados pelo Contratante, após a regularização do processamento de AIH's e cálculo do custeio financeiro diferenciado referente à contrapartida de cada procedimento cirúrgico, incluindo o quantitativo de consultas médicas iniciais disponibilizadas na vigência de cada mês;

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1		Contratação para o custeio diferenciado dos procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas pré e pós operatórias.	Mensal	12	R\$ 160.000,00	RS 1.920.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO RS 1.920.000,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

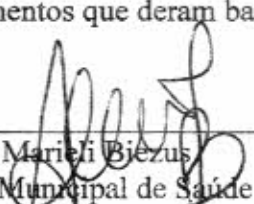
Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão provenientes de recurso Federal ao Fundo Municipal de Saúde e a contrapartida financeira será custeada com recursos próprios do Município de Francisco Beltrão.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A execução do presente Contrato será avaliada pelo Contratante, mediante procedimentos de supervisão local direta ou indireta, os quais serão observados o cumprimento das cláusulas e condições ora estabelecidas e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados;

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 13 de Março de 2017
- Secretaria Municipal de Saúde
- Elaborador deste Termo de Referência: Elaine D A Anghinoni- 3520-2132
- Revisão pela Diretora Carla Schroeder do Departamento Administrativo e supervisão da Secretária Municipal de Saúde-Aline M.J.Biezus.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.


Aline Marieli Biezus
Secretária Municipal de Saúde

12 – VISTO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:



Francisco Beltrão, 13 de Março de 2017.

Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. De Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal.

14 - ANEXOS

Estamos anexando o quantitativo de pacientes que aguardam em fila de espera no Setor de Agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, demanda esta que justifica a compra de procedimentos cirúrgicos eletivos pelo Município à população Beltronense.



**PROPOSTA MENSAL DE PLANEJAMENTO PARA EXECUÇÃO
DOS PROCEDIMENTOS, CONFORME DISPONIBILIDADE
FINANCEIRA:**

CIRURGIA GERAL	VAGAS/MÊS	CONTRAPARTIDA	TOTAL/MÊS
Consultas	30	RS70,00	RS2.100,00
Colicestectomia	10	RS1.304,23	RS13.042,30
Herniorrafia	10	RS2.073,98	RS20.739,80
Hemorroidectomia	10	RS1684,60	RS16.840,60
			RS52.722,70

CIRURGIA UROLOGICA	VAGAS/MÊS	CONTRAPARTIDA	TOTAL/MÊS
Consultas	10	RS70,00	RS700,00
Hidrocele	03	RS1.008,93	RS3.026,79
Varicocele	03	RS1.542,44	RS4.627,32
Prostatectomia	04	RS1998,29	RS7.993,16
			RS16.347,27

CIRURGIA	VAGAS/MÊS	CONTRAPARTIDA	TOTAL/MÊS
-----------------	------------------	----------------------	------------------



OTORRINO			
Consultas	10	RS70,00	RS700,00
Adenoidectomia	04	RS1.603,40	RS6.413,60
Amigdalectomia	04	RS1.647,96	RS6.591,84
Adenoide +Amigdala	02	RS2.127,25	
			<i>RS13.705,44</i>

CIRURGIA VASCULAR	VAGAS/MÊS	CONTRAPARTIDA	TOTAL/MÊS
Consultas	10	RS70,00	RS700,00
Varizes Bilateral	05	RS1.217,96	RS6.089,80
Varizes Unilateral	05	RS1.016,63	RS5.083,15
			<i>RS11.872,95</i>

CIRURGIA GINECOLOGIA	VAGAS/MÊS	CONTRAPARTIDA	TOTAL/MÊS
Consultas	10	RS70,00	RS700,00
Histerectomia Total	03	RS1.865,97	RS5.597,91
Histerectomia Subtotal	03	RS1.895,97	RS5.687,91
Cirurgia Múltipla em Ginecologia (Histerectomia Total +Colpoperineoplastia anterior/posterior)041501001-2	02	RS2.212,92	RS4.425,84
Cirurgia Múltipla em Ginecologia (Histerectomia Subtotal +Colpoperineoplastia anterior/posterior)041501001	02	RS2.212,92	RS4.425,84
			<i>RS20.837,50</i>

CIRURGIA ORTOPEDIA	VAGAS/MÊS	CONTRAPARTIDA	TOTAL/MÊS
Consultas	10	RS70,00	RS700,00



Joelho	01	RS4.900,00	RS4.900,00
Ombro	01	RS4.900,00	RS4.900,00
Dedo em gatilho	04	RS958,85	RS3.835,40
Síndrome túnel do carpo	04	RS652,38	RS2.609,52
			RS16.944,92

CIRURGIA PEDIATRICA	VAGAS/MÊS	CONTRAPARTIDA	TOTAL/MÊS
Consultas	10	RS70,00	RS700,00
Fimose	01	RS657,36	RS657,36
Herniorrafia	01	RS2.073,98	RS2.073,98
Exeresse de tumor de pele/cisto/lipoma	01	RS987,54	RS987,54
Tratamento Cirurgico de Hidrocele-040904021-5	01	RS1.008,93	RS1.008,93
Orquidopexia Bilateral 040904012-6	01	RS1.155,96	RS1.155,96
Orquidopexia Unilateral 040904012-6	01	RS1.155,96	RS1.155,96
Correção de Hipospadia0409050032	01	RS1.118,88	RS1.118,88
Excisão e enxerto de pele Hemangioma /nevus/tumor	01	RS1.000,00	RS1.000,00
Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele e anexos (Frenuloplastia)-4.01.01.005-8	01	RS76,84	RS76,84
Cisto Tireoglosso 040102009-6	01	RS1.000,00	RS1.000,00
			RS10.935,45



Total Mensal Contrapartida: R\$143.366,23

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

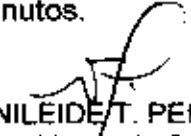
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - CEP: 85.601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

FOLHA DE ATA Nº 210/2017

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 004/2017 - CHAMADA PÚBLICA. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA O CUSTEIO DIFERENCIADO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR, UROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, GINECOLOGIA E ORTOPEDIA INCLUINDO CONSULTAS NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às onze horas, na sala da Secretaria da Administração da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 245/2017 de dez de maio de dois mil e dezessete, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL, JOÃO THIAGO DUARTE, SUZANE VOLLMERHAUSEN e OLGA DUARTE TIEZERIN para recebimento dos envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 9937 do dia 04/05/2017 página 28; Jornal de Beltrão, edição nº 6194 do dia 04/05/2017 página 4A; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1245 do dia 04/05/2017 página 50. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu os envelopes da seguinte interessada para o credenciamento: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENESE LTDA CNPJ Nº 77.812.519/0001-07 sem representante na sessão. Abertos os envelopes e analisada a documentação a comissão constatou que a licitante apresentou Ofício de apresentação (item 9.1.1 do edital) sem assinatura e contendo erro quanto à sigla do licitante na descrição da capacidade instalada (área física) e produção mensal dos serviços oferecidos; Relação dos profissionais médicos sem assinatura e ausência dos documentos de habilitação dos seguintes profissionais indicados (item 9.1.12 do edital): Ricardo Martinez Belentani, Carlos Eduardo da Silva, Luis Fernando Dip, Sílvio Antonio Neugebauer, Carlos Roberto Wobeto, Juan Navarro Canales, Ricardo Luiz Ferreira, Eliana Favero e Marcio Pedro Martins. Foram ainda apresentados documentos de habilitação da profissional Ana Paula Felix de Andrade Oliveira não constante na Relação dos Profissionais Médicos a disposição para prestar os serviços; apresentou Declaração de Idoneidade (item 9.1.13 do edital) também sem assinatura, sendo que o credenciamento deste fica condicionado à devida regularização. Sem mais a tratar, os membros da comissão rubricaram os documentos e foi lavrada e assinada a presente ata e encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos.


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão


OLGA DUARTE TIEZERIN
Membro da Comissão


SUZANE VOLLMERHAUSEN
Membro da Comissão



JOÃO THIAGO DUARTE
Membro da Comissão


**FOLHA DE ATA Nº 254/2017**

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 004/2017 – CHAMADA PÚBLICA. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA O CUSTEIO DIFERENCIADO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR, UROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, GINECOLOGIA E ORTOPEDIA INCLUINDO CONSULTAS NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sala da Secretaria da Administração da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 245/2017 de dez de maio de dois mil e dezessete, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL, JOÃO THIAGO DUARTE, SUZANE VOLLMERHAUSEN e OLGA DUARTE TIEZERIN para recebimento de envelope com documentos faltantes para credenciamento do chamamento em questão. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu documentos protocolados sob número 5595/2017 que ficaram pendentes na sessão anterior. Aberto o envelope a comissão constatou que a licitante SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENESE LTDA CNPJ Nº 77.812.519/0001-07 atendeu às exigências de habilitação previstas no edital e foi credenciada para procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós operatório, relacionados nos itens 01 à 50 do ANEXO I do Edital. Sem mais a tratar, os membros da comissão rubricaram os documentos e foi lavrada e assinada a presente ata e encerrada a reunião às nove horas e cinquenta minutos.


OLGA DUARTE TIEZERIN
Membro da Comissão


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão


SUZANE VOLLMERHAUSEN
Membro da Comissão


JOÃO THIAGO DUARTE
Membro da Comissão



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	45/2017
DATA DO PROCESSO:	23/06/2017
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós operatório, de acordo com o chamamento público nº 004/2017, de 03/05/2017.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	1.920.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1001: A saúde mais perto de você – Código 212: Manutenção e ampliação da rede de assistência à saúde municipal.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3770	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.39.50.30	000	
3780				303	

Obs: saldo orçamentário em: /06/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a saúde EC 29/00

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2017.

 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0681/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação através da qual a Secretaria Municipal de Saúde pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda** para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, pediatria, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós operatório, de acordo com o Chamamento Público nº 004/2017, ao custo máximo de 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Ofício n.º 790/2017/SMS, Memorando nº 747/2017, 1ª Alteração Contratual, Ofícios de Apresentações, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)



rida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação.³

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.⁴ Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) **publicidade do credenciamento**: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamen-

³ JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

⁴ "(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática." In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.



A credenciada apresentou os documentos exigidos no edital e subscreveram o Anexo I do edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município. Portanto, os requisitos foram satisfeitos.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, OPINA-SE pela viabilidade do credenciamento da pessoa jurídica acima nominada, através do Chamamento Público n.º 004/2017.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: *(i)* no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; *(ii)* publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e *(iii)* firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 23 de junho de 2017.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
 Rua Porto Alegre, nº 99, Centro, Francisco Beltrão - PR
 CNPJ/MF: 77.812.519/0001-07
 TELEFONE: (46) 3211-2700

000018

OFICIO DE APRESENTAÇÃO

Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão de Licitações
 Referente: Edital de Chamamento Público nº 04/2017.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

LOTE 01 - Procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas pré e pós operatório.

Item	Procedimento / Código SUS	Especialidade	Valor Unitário do Procedimento	Valor Unitário da Consulta Pré e Pós Operatório
1	Colecistectomia-040703002-6	Cirurgia Geral	R\$1.304,23	R\$70,00
2	Hernioplastia Inguinal-040704009-9	Cirurgia Geral	2.073,98	R\$70,00
3	Hernioplastia umbilical-040704012-9	Cirurgia Geral	2.065,01	R\$70,00
4	Hemorroidectomia-040702028-4	Cirurgia Geral	1.684,06	R\$70,00
5	Tireoidectomia Total-040201004-3	Cirurgia Geral	2.048,63	R\$70,00
6	Tireoidectomia Parcial-040201003-5	Cirurgia Geral	2.074,37	R\$70,00
7	Exerese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/lipoma-040101007-4	Cirurgia Geral/ Procedimentos de grande porte que necessitam anestesia e internação	975,08	R\$70,00
8	Exerese de cisto dermoide-040102007-0	Cirurgia Geral	856,28	R\$70,00
9	Exerese de cisto sacrococcígeo (Pilonidal)-040102002-0	Cirurgia Geral	1.156,28	R\$70,00
10	Excisão e sutura de lesão na pele com plástica em Z ou rotação de retalho-040102005-3	Cirurgia Geral	643,19	R\$70,00
11	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele-040904021-5	Urologia	1.008,93	R\$70,00
12	Tratamento Cirúrgico de Varicocele-0409040023-1	Urologia	1.542,44	R\$70,00
13	Prostatectomia Suprapubica-040903002-3	Urologia	1.998,29	R\$70,00

10 f

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Rua Porto Alegre, nº 99, Centro, Francisco Beltrão - PR
CNPJ/MF: 77.812.519/0001-07
TELEFONE: (46) 3211-2700

000019

14	Postectomia-040905008-3	Urologia	657,36	R\$70,00
15	Vasectomia-040904024-0	Urologia	387,06	R\$70,00
16	Histerectomia (por via vaginal)040906010-0	Ginecologia	2.039,92	R\$70,00
17	Histerectomia Subtotal 040906012-7	Ginecologia	1.953,96	R\$70,00
18	Histerectomia Total 040906013-5	Ginecologia	1.865,97	R\$70,00
19	Cirurgia Múltipla em Ginecologia (Histerectomia Total +Colpoperineoplastia anterior/posterior) 041501001-2	Ginecologia	2.212,92	R\$70,00
20	Cirurgia Múltipla em Ginecologia (Histerectomia Subtotal +Colpoperineoplastia anterior/posterior) 041501001	Ginecologia	2.212,92	R\$70,00
21	Laqueadura Tubária 040906018-6	Ginecologia	1.060,98	R\$70,00
22	Tratamento cirúrgico de varizes bilateral 040602056-6	Vascular	1.217,96	R\$70,00
23	Tratamento cirúrgico de varizes unilateral 040602057-4	Vascular	1.016,63	R\$70,00
24	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (Unilateral)030907001-5	Vascular	601,56	R\$70,00
25	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (Bilateral)030907002-3	Vascular	785,24	R\$70,00
26	Confecção de fistula artério venosa para hemodiálise 041801003-0	Vascular	600,00	R\$70,00
27	Adenoidectomia 040401001-6	Otorrinolaringologia	1.603,40	R\$70,00
28	Amidalectomia 040401002-4	Otorrinolaringologia	1.647,96	R\$70,00
29	Amidalectomia c/Adenoidectomia 040401003-2	Otorrinolaringologia	2.127,25	R\$70,00
30	Tratamento Cirúrgico de rotura do menisco com menisectomia parcial/total040805089-6	Ortopedia	4.567,74	R\$70,00
31	Reparo de rotura do manguito rotador incluindo procedimento descompressivo 040801014-2	Ortopedia	4.604,25	R\$70,00
32	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior) 040805016-0	Ortopedia	3.297,82	R\$70,00
33	Tratamento cirúrgico de síndrome compressiva em túnel osteo fibroso ao nível do carpo 040302012-3	Ortopedia	304,76	R\$70,00
34	Tratamento Cirurgico de luxação /fratura de acrômio clavicular (vídeo)040801018-5	Ortopedia	4.122,41	R\$70,00
35	Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho 040802032-6	Ortopedia	717,70	R\$70,00
36	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cuzado posterior c/ ou s/anterior 040805017-9	Ortopedia	3.297,82	R\$70,00
37	Tratamento cirúrgico de pseudo retardo/consolidação /perda óssea ao nível do carpo 0408020801	Ortopedia	770,71	R\$70,00
38	Tratamento cirurgico da síndrome do impacto sub acromial (vídeo)0408010231	Ortopedia	4.604,25	R\$70,00
39	Tratamento cirúrgico de luxação recidivante/habitual de articulação escapulo umeral (vídeo)0408010215	Ortopedia	4.520,85	R\$70,00

10 f

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Rua Porto Alegre, nº 99, Centro, Francisco Beltrão - PR
CNPJ/MF: 77.812.519/0001-07
TELEFONE: (46) 3211-2700

000020

40	Tratamento cirúrgico de retardo de consolidação da pseudoartrose de clavícula/escapula (vídeo)0408010223	Ortopedia	3.715,73	R\$70,00
41	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose /retardo de consolidação /perda óssea do úmero0408020571	Ortopedia	3.715,73	R\$70,00
42	Postectomia 040905008-3	Pediatria	657,36	R\$70,00
43	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele		2.000,00	R\$70,00
44	Orquidopexia Bilateral 040904012-6	Pediatria	1.155,96	R\$70,00
45	Orquidopexia Unilateral 040904012-6	Pediatria	1.155,96	R\$70,00
46	Correção de Hipospadia0409050032	Pediatria	1.118,88	R\$70,00
47	Extirpação e supressão de lesão de pele e de tecido celular subcutaneo040102010-0	Pediatria	474,33	R\$70,00
48	Excisão e enxerto de pele Hemangioma /nevus/tumor 04.01.02.004-5	Pediatria	1.000,00	R\$70,00
49	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele e anexos (Frenuloplastia)-04.01.01.005-8	Pediatria	76,84	R\$70,00
50	Cisto Tireoglossso 040102009-6	Pediatria	1.000,00	R\$70,00

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos - física e a capacidade de produção mensal:

O HSF possui enfermeira obstétrica e cirúrgica, centro cirúrgico, materiais necessários para a realização dos procedimentos, bem como a equipe médica de enfermeiras para a realização dos procedimentos, já referente a quantidade de procedimentos, informamos que o HSF, possui capacidade instalada de realizar até dois procedimentos cirúrgicos ao dia totalizando aproximadamente 60 por mês.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

Francisco Beltrão-Pr, 23 de maio de 2017.

Antonio Rodrigues Cortez Junior

ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR

SÓCIO-ADMINISTRADOR

RG Nº 12.343.674-6

CPE/MF Nº 074.140.929-15

Isolde M. W. Baggio
Coord. Enfermagem
COREN/PR-179027

10 f

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA., (SHB) pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão Pr., na Rua Porto Alegre, 99, inscrita no CNPJ sob n. 77812519/0001-07, neste ato representada pelo seu administrador Antonio Rodrigues Cortes Júnior, inscrito no CPFME sob n. 074 140 838-45;

OUTORGADA:

ISOLDE MARIA WESCHENFELDER, brasileira, maior, enfermeira, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, na Rua Tiradentes, 378, CEP 85602-090, portadora da CI RG SSP PR n. 62537140 e CPF n. 928 132 329-04 e CTPS n. 44010/49/0;

PODERES:

Para o fim especial de representar a OUTORGANTE em atos administrativos da entidade Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda, denominada também de Hospital São Francisco, atos estes como: assinar requisições internas, assinar pedidos de compras de insumos e manutenção, assinar admissões e rescisões contratuais de empregados, assinar todo e qualquer documento relativo a obrigações trabalhistas, inclusive aviso prévio, solicitar PPRA, POMS, LTCAT e outros; representar a entidade em reuniões e assembleias organizadas por órgão de públicos, de qualquer esfera governamental; representar a entidade em reuniões ou assembleias perante consórcios de saúde ou qualquer outro evento relativo a interesses da SHB no Estado do Paraná; representar a entidade perante planos de saúde para defender interesses da Outorgante em reuniões e/ou assembleias; representar a Outorgante em negociações financeiras com clientes da Entidade SHB; representar a Entidade Outorgante perante o PROCON e outros órgãos de defesa de consumidor; Enfim praticar todos os atos e fatos administrativos da Outorgante *no dia a dia*, buscando a eficiência administrativa e financeira e a melhora contínua dos procedimentos administrativos da Outorgante;

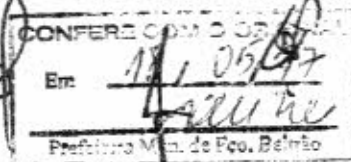
Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2016;

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.
Dr. Antonio Rodrigues Cortes Júnior

77.812.519/0001-07
 SOCIEDADE HOSPITALAR
 BELTRONENSE LTDA.
 Rua Porto Alegre, 99
 Centro - CEP 85601-480
 Francisco Beltrão - Paraná

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
NIRE 41 2 0165482 6
CNPJ 77.812.519/0001-07
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO N° 19

1. ANTONIO MOTIZUKI, brasileiro, médico, nascido em 17/10/1950, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco/PR, na Rua Goianases, n° 22, Centro, CEP 85.501-020, portador do CPF n° 282.311.209-04 e RG 730.625 SSP/PR;
2. ANTONIO RODRIGUES CÔRTEZ JUNIOR, brasileiro, médico, nascido em 01/08/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, n° 747, Bairro Alvorada, CEP: 85.605-280, portador do CPF n° 074.140.838-45 e RG n° 12.343.674-6 SSP/SP;
3. BEATRIZ FONSECA DE LUCA, brasileira, médica, nascida em 20/05/1964, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em São Lourenço/MG, na Rua Alameda Diamantina, 65, Cond. Moradas da Serra, Bairro Vale dos Pinheiros, CEP: 07.470-000, portadora do CPF n° 010.040.040-34 e RG n° 7.973.527-2 SSP/MG;
4. EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU, brasileiro, médico, nascido em 10/06/1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, n° 1949, Bairro São Cristovão, CEP: 85.601-050, portador do CPF n° 000.296.908-46 e RG n° 884.420 SSP/PR;
5. EDUARDO DALCUMUNE, brasileiro, médico, nascido em 02/05/1934, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, n° 849, Apto 1002, Centro, CEP: 85.601-020, portador do CPF n° 839.827.369-00 e RG n° 5.719.229-1 SSP/PR;
6. GABRIEL RADTKE ASCARI, brasileiro, médico, nascido em 29/09/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sergipe, n° 2033, Bairro Industrial, CEP: 85.601-040, portador do CPF n° 355.903.199-00 e RG n° 1.309.083 SSP/PR;
7. GLADIS ELZIRA BARZOTTO, brasileira, enfermeira, nascida em 22/04/1960, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR na Rua Bahia n° 524 Apto 12, Bairro Vila Nova, CEP: 85.605-270, portadora do CPF n° 552.916.609-10 e RG n° 2.174.816-1 SSP/PR;
8. HELDER CORDEIRO ROSA, brasileiro, médico, nascido em 09/06/1965, falecido, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Avenida General Carneiro, n° 121, Vila Militar, CEP: 85.604-250, portador do CPF n° 861.106.087-34 e RG n° 14.973.767-1 SSP/SP;
9. IRIDES APARECIDA CAVALARI, brasileira, médica, nascida em 11/07/1964, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonio Carneiro Neto, n° 645, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-090, portadora do CPF n° 635.972.099-04 e RG n° 3.195.982-9 SSP/PR;



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**NIRE 41 2 0165482 6****CNPJ 77.812.519/0001-07****ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO N° 19**

10. ISRAEL SOARES FILHO, brasileiro, médico, nascido em 21/09/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 570, Apto 1501, Centro, CEP 85.601-270, portador do CPF nº 902.097.027-53 e RG nº 9.153.938-1 SSP/RJ;

11. JOÃO PEDRO PONTES CAMARA, brasileiro, médico, nascido em 21/07/1946, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Castro Alves, nº 1922, Edifício Itália, Apto 21, Centro, CEP: 85.801-150, portador do CPF nº 075.891.239-00 e RG nº 1.154.014 SSP/PR;

12. JOSSINELLI CANTON ABDALLA, brasileira, empresária, nascida em 30/10/1970, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Água Branca, Km 03, Aras do Sudoeste, CEP: 85.606-000, portadora do CPF nº 776.424.309-49 e RG nº 5.276.580-3 SSP/PR;

13. LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA, brasileira, médica, nascida em 14/01/1971, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Guanabara, nº 689, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-300, portadora do CPF nº 688.500.340-91 e RG nº 104.940.880-8 SSP/RS;

14. MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA, brasileiro, médico, nascido em 25/07/1972, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Guanabara, nº 689, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-300, portador do CPF nº 625.436.520-00 e RG nº 901.014.665-3 SSP/RS;

15. MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA, brasileiro, medico, nascido em 02/05/1934, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua São Paulo, nº 1290, Apto 1301, Centro, CEP: 85.601-010, portador do CPF nº 005.876.999-49 e RG nº 2.146.315 SSP/PR;

16. NEUSA DO ROSÁRIO MARTINS, brasileira, médica, nascida em 08/01/1964, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Justino Backes, nº 24, Sobrado 03, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-568, portadora do CPF nº 705.895.009-10 e RG nº 2.094.053 SSP/PR;

17. PASCOA BAPTISTI MINUSSI, brasileira, médica, nascida em 14/04/1960, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 565, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-080, portadora do CPF nº 653.914.387-72 e RG nº 5.585.346-0 SSP/ES;

18. RENE ALFREDO SCHIRR, brasileiro, médico, nascido em 06/07/1948, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

NIRE 41 2 0165482 6

CNPJ 77.812.519/0001-07

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 19

000024

Pato Branco/PR, na Rua Salgado Filho, nº 230, Apto 4 A, Bairro Brasília, CEP: 85.504-390, portador do CPF nº 161.057.619-53 e RG nº 670.329 SSP/PR;

19. RUBENS FERNANDO SCHIRR, brasileiro, médico, nascido em 09/07/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Guanabara, nº 889, Bairro Vila Nova, CEP: 85.605-300, portador do CPF nº 428.804.169-49 e RG nº 1.219.171 SSP/PR;

20. REDIMIR GOYA, brasileiro, médico, nascido em 24/10/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 599, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-090, portador do CPF nº 040.873.498-10 e RG nº 1.110.272-6 SSP/SP;

21. ROSELY MACHADO NEWTON, brasileira, enfermeira, nascida em 21/03/1958, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua dos Cedros, nº 210, Cond. Por do Sol, Bairro Industrial, CEP: 85.601-734, portadora do CPF nº 254.533.199-68 e RG nº 1.456.121 SSP/PR;

22. ROBERTO MELO DE SOUZA FILHO, brasileiro, médico, nascido em 29/01/1974, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 202, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.601-310, portador do CPF nº 880.762.379-04 e RG nº 4.964.095-1 SSP/PR;

23. ROSANE MANZONI SEERIG, brasileira, farmacêutica, nascida em 04/04/1962, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 570, Apto 602, Centro, CEP: 85.601-270, portadora do CPF nº 354.326.830-91 e RG nº 9.375.655-0 SSP/PR;

24. SILVANA AMARAL KOLINSKI VIELMO, brasileira, médica, nascida em 02/12/1968, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 427, Centro, CEP: 85.601-310, portadora do CPF nº 599.066.260-20 e RG nº 503.998.580-8 SSP/RS;

25. VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL, brasileiro, médico, nascido em 31/05/1962, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 936, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-080, portador do CPF nº 329.801.754-04 e RG nº 1.855.836 SSP/PE, únicos sócios da sociedade empresária denominada SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.812.519/0001-07, com sede

registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0165482 6 em 28/01/1969 e última alteração sob nº 20091826586 em 07/05/2009, resolveu por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª
DO INGRESSO DE SÓCIO

Ingressam na sociedade as seguintes pessoas físicas:



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
NIRE 41 2 0165482 6
CNPJ 77.812.519/0001-07
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 19

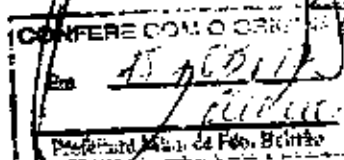
- a) **EDSON MITSUO INAFUKO**, brasileiro, médico, nascido em 04/03/1960, separado judicialmente, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, nº 1018, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-580, portador do CPF nº 068.658.408-75 e RG nº 7.208.513-2 SSP/PR;
- b) **JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED**, brasileiro, médico, nascido em 17/05/1969, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 829, Centro, CEP: 85.601-030, portador do CPF nº 725.265.599-68 e RG nº 3.044.312 SSP/PR;
- c) **LEANDRO AUGUSTO KUHIL OPSFELDER**, brasileiro, médico, nascido em 14/10/1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sergipe, nº 313, Apto 201, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-040, portador do CPF nº 274.088.518-12 e RG nº 26.642.870-8 SSP/SP;
- d) **MARIANA DE LUCA CORDEIRO ROSA**, brasileira, menor púbera, estudante, nascida em 14/03/1998, residente e domiciliada em São Lourenço/MG, na Rua Alameda Diamantina, 65, Cond. Moradas da Serra, Bairro Vale dos Pinheiros, CEP: 37.470-000, portadora do CPF nº 084.089.219-59 e RG nº 39.247.111-5 SSP/SP, e neste ato assistida pela mãe **BEATRIZ FONSECA DE LUCA**, já qualificada;
- e) **GIULIA DE LUCA CORDEIRO ROSA**, brasileira, maior, capaz, estudante, nascida em 12/08/1996, residente e domiciliada em São Lourenço/MG, na Rua Alameda Diamantina, 65, Cond. Moradas da Serra, Bairro Vale dos Pinheiros, CEP: 37.470-000, portadora do CPF nº 084.089.169-55 e RG nº 39.247.846-8 SSP/SP;

CLÁUSULA 2ª

DA SAÍDA DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O sócio **ROBERTO MELO DE SOUZA FILHO**, que possui na sociedade 1.600 (um mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos) reais, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo integralmente suas cotas, no valor nominal ao sócio ingressante **EDSON MITSUO INAFUKO**;

O sócio **GABRIEL RADTKE ASCARI**, que possui na sociedade 23.360 (vinte e três mil trezentas e sessenta) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R\$ 23.360,00 (vinte e três mil trezentas e sessenta) reais, cede e transfere parcialmente suas cotas, na seguinte forma aos sócios:



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
NIRE 41 2 0165482 6
CNPJ 77.812.519/0001-07
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 19

- a) Ao sócio ingressante JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED, cede e transfere 1.600 (um mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos) reais;
- b) Ao sócio ingressante LEANDRO AUGUSTO KUHL OPSFELDER, cede e transfere 1.600 (um mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos) reais;

O sócio HELDER CORDEIRO ROSA, espólio, neste ato representado por sua inventariante a Sra. BEATRIZ FONSECA DE LUCA, brasileira, médica, nascida em 20/05/1964, viúva, residente e domiciliada em São Lourenço/MG, na Rua Alameda Diamantina, 65, Cond. Moradas da Serra, Bairro Vale dos Pinheiros, CEP: 37.470-000, portadora do CPF nº 516.640.546-34 e RG nº 7.973.527-2 SSP/MG, que possui na sociedade 400 (quatrocentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondentes a R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, em face do formal de partilha, tem a seguinte destinação:

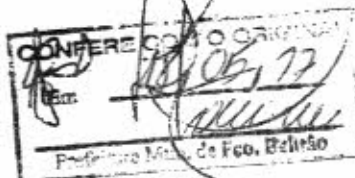
- a) a sócia ingressante, MARIANA DE LUCA CORDEIRO ROSA cede e transfere 100 (cem) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 100,00 (cem) reais;
- b) a sócia ingressante, GIULIA DE LUCA CORDEIRO ROSA cede e transfere 100 (cem) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 100,00 (cem) reais;
- c) a sócia remanescente, viúva meeira, BEATRIZ FONSECA DE LUCA cede e transfere 200 (duzentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondentes a R\$ 200,00 (duzentas) reais;

Os sócios ANTONIO MOTIZUKI que possui o capital de R\$ 16.528,00, (dezesseis mil quinhentos e vinte e oito reais), representando 10,330%; RENE ALFREDO SCHIRR que possui R\$ 16.528,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais), representando 10,330% do capital social; e RUBENS FERNADO SCHIRR, que possui R\$ 15.888,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e oito reais), representando 9,930% do capital social, se retiraram da sociedade em face da Ação Declaratória de Direito de Retirada de Sociedade Empresarial decisão judicial Autos n. 0008061-80.2014.8.16.0083, proferida em 03-09-2014;

Subcláusula única: As cotas de capital dos sócios em razão da decisão judicial permanecerão em tesouraria, representando 30,59%, no valor de R\$ 48.944,00 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais), nominadas no quadro geral do capital social para a Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

CLÁUSULA 3ª
DA QUITAÇÃO

Os sócios cedentes dão aos sócios cessionários, plena e geral quitação da cessão ora ofertada, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, subscritando nos seus direitos e obrigações e assumindo o ativo e o passivo;



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
NIRE 41 2 0165482 6
CNPJ 77.812.519/0001-07
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 19

000027

CLÁUSULA 4ª
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

A partir da presente alteração o capital social no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais, correspondentes a 160.000 (cento e sessenta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios, no quadro geral da sociedade:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
1) COTAS EM TESOURARIA	48.944	30,590	48.944,00
2) GABRIEL RADTKE ASCARI	20.160	12,600	20.160,00
3) PASCOA BAPTISTI MINUSSI	15.360	09,600	15.360,00
4) EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU	13.520	08,450	13.520,00
5) ROSELY MACHADO NEWTON	7.680	04,800	7.608,00
6) JOÃO PEDRO PONTES CAMARA	8.528	05,330	8.528,00
7) SILVANA AMARAL KOLINSKI VIELMO	8.000	05,000	8.000,00
8) MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA	8.000	05,000	8.000,00
9) IRIDES APARECIDA CAVALARI	5.280	03,300	5.280,00
10) REDIMIR GOYA	2.400	01,500	2.400,00
11) ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR	1.600	01,000	1.600,00
12) MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA	1.600	01,000	1.600,00
13) LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA	1.600	01,000	1.600,00
14) ISRAEL SOARES FILHO	1.600	01,000	1.600,00
15) ROSANE MANZONI SEERIG	1.600	01,000	1.600,00
16) EDUARDO DALCUMUNE	1.600	01,000	1.600,00
17) EDSON MITSUO INAFUKO	1.600	01,000	1.600,00
18) LEANDRO AUGUSTO KUHIL OPSFELDER	1.600	01,000	1.600,00
19) JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED	1.600	01,000	1.600,00
20) VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL	800	00,500	800,00
21) JOSSINELLI CANTON ABDALLA	800	00,500	800,00
22) GLADIS ELZIRA BARZOTTO	800	00,500	800,00
23) BEATRIZ FONSECA DE LUCA	600	0,3750	600,00
24) MARIANA DE LUCA CORDEIRO ROSA	100	0,1250	100,00
25) GIULIA DE LUCA CORDEIRO ROSA	100	0,1250	100,00
26) NEUSA DO ROSÁRIO MARTINS	4.528	02,830	4.528,00
TOTAL	160.000	100,000	160.000,00

CLÁUSULA 5ª
DO REGIMENTO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76;



CLÁUSULA 6ª
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração composto de 3 (três) membros sócios administradores, nomeados em ato separado único, com poderes para exercer individualmente a administração, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções em favor de terceiros;

CLÁUSULA 7ª
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores nomeados em apartado deverão prestar declaração de desimpedimento de que, sob as penas da lei, não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 8ª
DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do artigo 1066 do Código Civil foi instituído o Conselho Fiscal pela assembleia geral de 04-07-2013, com ata registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 20135019630 em 23-08-2013, sendo sua forma de regência regulada por instrumento próprio.

CLÁUSULA 9ª
DA ALTERAÇÃO DOS DADOS DE SÓCIO

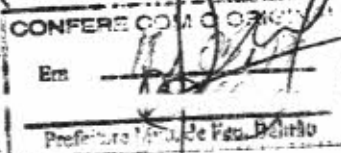
A sócia BEATRIZ FONSECA DE LUCA, já qualificada, altera seu estado civil de casada para viúva;

O sócio MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA, já qualificado altera seu RG para nº 10.844.814-8 SSP/PR;

A sócia LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA, já qualificada altera seu RG para 13.577.565-7 SSP/PR;

CLAUSULA 10ª
DA NOMEAÇÃO DOS ADMINISTRADORES - QUORUM

Os administradores, nos termos da cláusula 6ª serão nomeados pelos sócios que representem mais de 50% das cotas de capital da sociedade;



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
NIRE 41 2 0165482 6
CNPJ 77.812.519/0001-07
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 19

CLÁUSULA 11ª
DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA

Os administradores indicarão o responsável técnico da Sociedade perante o Conselho Regional de Medicina/PR;

CLÁUSULA 12ª
DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA 13ª
DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

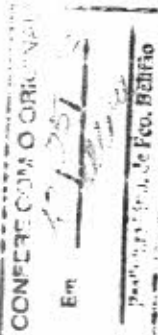
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CLÁUSULA 14ª
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41 2 0165482 6
CNPJ 77.812.519/0001-07

1. ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR, brasileiro, médico, nascido em 01/08/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Minas Gerais, nº 747, Bairro Alvorada, CEP: 85.605-280, portador do CPF nº 074.140.838-45 e RG nº 12.343.674-6 SSP/SP;
2. BEATRIZ FONSECA DE LUCA, brasileira, médica, nascida em 20/05/1964, viúva, residente e domiciliada em São Lourenço/MG, na Rua Alameda Diamantina, 65, Cond. Moradas da Serra, Bairro Vale dos Pinheiros, CEP: 37.470-000, portadora do CPF nº 516.640.546-34 e RG nº 7.973.527-2 SSP/MG;
3. EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU, brasileiro, médico, nascido em 10/06/1954, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Rio Grande do Sul, n 1949, Bairro



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
NIRE 41 2 0165482 6
CNPJ 77.812.519/0001-07
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 19

São Cristóvão, CEP: 85.601-050, portador do CPF nº 000.296.908-46 e RG nº 884.420 SSP/PR;

4. EDUARDO DALCUMUNE, brasileiro, médico, nascido em 02/05/1934, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 849, Apto 1002, Centro, CEP: 85.601-020, portador do CPF nº 839.827.369-00 e RG nº 5.719.229-1 SSP/PR;

5. GABRIEL RADTKE ASCARI, brasileiro, médico, nascido em 29/09/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sergipe, nº 2033, Bairro Industrial, CEP: 85.601-040, portador do CPF nº 355.903.199-00 e RG nº 1.309.083 SSP/PR;

6. GLADIS ELZIRA BARZOTTO, brasileira, enfermeira, nascida em 22/04/1960, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Bahia, nº 524, Apto 12, Bairro Vila Nova, CEP: 85.605-270, portadora do CPF nº 552.916.609-10 e RG nº 2.174.816-1 SSP/PR;

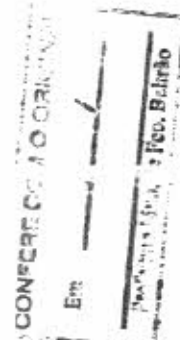
7. IRIDES APARECIDA CAVALARI, brasileira, médica, nascida em 11/07/1964, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 645, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-090, portadora do CPF nº 635.972.099-04 e RG nº 3.195.982-9 SSP/PR;

8. ISRAEL SOARES FILHO, brasileiro, médico, nascido em 21/09/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 570, Apto 1501, Centro, CEP 85.601-270, portador do CPF nº 902.097.027-53 e RG nº 9.153.938-1 SSP/RJ;

9. JOÃO PEDRO PONTES CAMARA, brasileiro, médico, nascido em 21/07/1946, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Castro Alves, nº 1922, Edifício Itália, Apto 21, Centro, CEP: 85.801-150, portador do CPF nº 075.891.239-00 e RG nº 1.154.014 SSP/PR;

10. JOSSINELLI CANTON ABDALLA brasileira empresária nascida em 30/10/1970, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Água Branca, Km 03, Aras do Sudoeste, CEP: 85.606-000, portadora do CPF nº 776.424.309-49 e RG nº 5.276.580-3 SSP/PR;

11. LILIAN BORGES FORTES FIGUEIRA MEDINA, brasileira, médica, nascida em 14/01/1971, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Guanabara, nº 689, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-300, portadora do CPF nº 688.500.340-91 e RG nº 13.577.565-7 SSP/PR;



(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
NIRE 41 2 0165482 6
CNPJ 77.812.519/0001-07
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 19

12. MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA, brasileiro, médico, nascido em 25/07/1972, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Guanabara, nº 689, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-300, portador do CPF nº 625.436.520-00 e RG nº 10.844.814-8 SSP/PR;

13. MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA, brasileiro, medico, nascido em 02/05/1934, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua São Paulo, nº 1290, Apto 1301, Centro, CEP: 85.601-010, portador do CPF nº 005.876.999-49 e RG nº 2.146.315 SSP/PR;

14. PASCOA BAPTISTI MINUSSI, brasileira médica nascida em 14/04/1960 casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 565, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-080, portadora do CPF nº 653.914.387-72 e RG nº 5.585.346-0 SSP/ES;

15. REDIMIR GOYA, brasileiro, médico, nascido em 24/10/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 599, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-090, portador do CPF nº 040.873.498-10 e RG nº 1.110.272-6 SSP/SP;

16. ROSELY MACHADO NEWTON, brasileira, enfermeira, nascida em 21/03/1958, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua dos Cedros, nº 210, Cond. Por do Sol, Bairro Industrial CEP: 85.601-734, portadora do CPF nº 254.533.199-68 e RG nº 1.456.121 SSP/PR;

17. ROSANE MANZONI SEERIG, brasileira, farmacêutica, nascida em 04/04/1962, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, nº 570, Apto 802, Centro, CEP: 85.601-270, portadora do CPF nº 354.326.830-91 e RG nº 9 375 655-0 SSP/PR;

18. SILVANA AMARAL KOLINSKI VIELMO, brasileira, médica, nascida em 02/12/1968, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 427, Centro, CEP: 85.601-310, portadora do CPF nº 599.066.260-20 e RG nº 503.998.580-8 SSP/RS;

19. VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL, brasileiro, médico, nascido em 31/05/1962, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Alagoas, nº 936, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-080, portador do CPF nº 329.801.754-04 e RG nº 1.855.836 SSP/PE;

CI NIRE: COM O GRUPO
 18/05/12
 Francisco Beltrão, Je Fco. Beltrão

[Handwritten signatures and initials]

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
NIRE 41 2 0165482 6
CNPJ 77.812.519/0001-07
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 19

20. EDSON MITSUO INAFUKO, brasileiro, médico, nascido em 04/03/1960, separado judicialmente, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Antonina, nº 1018, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-580, portador do CPF nº 066.658.408-75 e RG nº 7.208.513-2 SSP/PR;

21. JORGE BADAWI RIEKEHR MUJAHED, brasileiro, médico, nascido em 17/05/1969, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 829, Centro, CEP: 85.601-030, portador do CPF nº 725.285.599-68 e RG nº 3.044.312 SSP/PR;

22. LEANDRO AUGUSTO KUH L OPSFELDER, brasileiro, médico, nascido em 14/10/1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Sergipe, nº 313, Apto 201, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-040, portador do CPF nº 274.068.518-12 e RG nº 28.642.870-8 SSP/SP;

23. MARIANA DE LUCA CORDEIRO ROSA, brasileira, menor púbere, estudante, nascida em 14/03/1998, residente e domiciliada em São Lourenço/MG, na Rua Alameda Diamantina, 65, Cond. Moradas da Serra, Bairro Vale dos Pinheiros, CEP: 37.470-000, portadora do CPF nº 084.089.219-59 e RG nº 39.247.111-5 SSP/SP, e neste ato assistida pela mãe BEATRIZ FONSECA DE LUCA, já qualificada;

24. GIULIA DE LUCA CORDEIRO ROSA, brasileira, maior, capaz, estudante, nascida em 12/08/1996, residente e domiciliada em São Lourenço/MG, na Rua Alameda Diamantina, 65, Cond. Moradas da Serra, Bairro Vale dos Pinheiros, CEP: 37.470-000, portadora do CPF nº 084.089.169-55 e RG nº 39.247.846-8 SSP/SP;

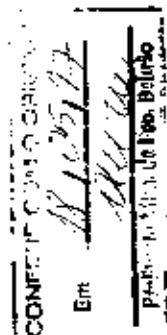
25. NEUSA DO ROSÁRIO MARTINS, brasileira, médica, nascida em 08/01/1964, solteira, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Justino Backes, nº 24, Sobrado 03, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-568, portadora do CPF nº 705.895.009-10 e RG nº 2.094.053 SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresária denominada SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.812.519/0001-07, com sede na Rua Porto Alegre, nº 99, Centro, CEP 85.601-480 em Francisco Beltrão/PR, resolvem por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª
DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA;

CLÁUSULA 2ª
DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rua Porto Alegre, nº 99, Centro, CEP 85.601-480;



SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
NIRE 41 2 0165482 6
CNPJ 77.812.519/0001-07
ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 19

000033

CLÁUSULA 3ª
DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é atividade de atendimento hospitalar;

CLÁUSULA 4ª
PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 28/01/1969;

CLÁUSULA 5ª
DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais, correspondentes a 160.000 (cento e sessenta mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
1) COTAS EM TESOURARIA	48.944	30,590	48.944,00
2) GABRIEL RADTKE ASCARI	20.160	12,600	20.160,00
3) PASCOA BAPTISTI MINUSSI	15.360	09,600	15.360,00
4) EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU	13.520	08,450	13.520,00
5) ROSELY MACHADO NEWTON	7.680	04,800	7.680,00
6) JOÃO PEDRO PONTES CAMARA	8.528	05,330	8.528,00
7) SILVANA AMARAL KOLINSKI VIELMO	8.000	05,000	8.000,00
8) MARIO VARGAS JUNQUEIRA DA ROCHA	8.000	05,000	8.000,00
9) IRIDES APARECIDA CAVALARI	5.280	03,300	5.280,00
10) REDIMIR GOYA	2.400	01,500	2.400,00
11) ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR	1.600	01,000	1.600,00
12) MARIO FERNANDO MACHADO MEDINA	1.600	01,000	1.600,00
13) ILIAN SOARES FORTES FIGUEIRA MEDINA	1.600	01,000	1.600,00
14) ISRAEL SOARES FILHO	1.600	01,000	1.600,00
15) ROSANE MANZONI SEERIG	1.600	01,000	1.600,00
16) EDUARDO DALCUMUNE	1.600	01,000	1.600,00
17) EDSON MITSUO INAFUKO	1.600	01,000	1.600,00
18) LEANDRO AUGUSTO KUHL OPSFELDER	1.600	01,000	1.600,00

CONF. COM O QUESITO
 Em 15/04/72
 10.000 de Res. Relato

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

DO DIRETOR CLÍNICO

Na qualidade de administrador o Diretor Clínico VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL, é o responsável técnico perante o CRM/PR (Conselho Regional de Medicina) do Paraná;

DA REVOGAÇÃO

Fica revogada a nomeação efetuada em 17/07/2015, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o registro de nº 20154793833, produzindo efeitos até o registro da presente nomeação, no órgão em tela;

DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES

As demais obrigações e poderes estão ajustados no Contrato Social atualizado, e nos termos do Artigo 206º,

E, por estarem justos e ajustados firmam o presente instrumento em três vias iguais.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2015

EDUARDO KATSUSI TOSHIMITSU

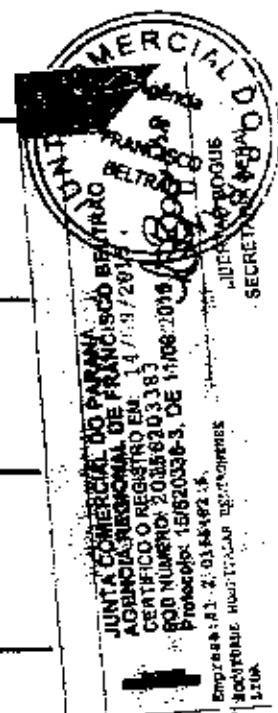
GABRIEL RADTKE ASCARI

PASCOA BAPTISTI MINUSSI

SILVANA AMARAL KOLINSKI VIELMO

ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR

VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO LEAL



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 15/09/17
Pelo Diretor de Registro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.519/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/1969
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL SAO FRANCISCO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE	NÚMERO 99	COMPLEMENTO
CEP 85.601-480	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3211-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/05/2017 às 09:10:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**
CNPJ: **77.812.519/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:15:50 do dia 27/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2017.

Código de controle da certidão: **758B.3F8A.0CF1.2735**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016279176-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.519/0001-07**
Nome: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 9860/2017

RAZÃO SOCIAL: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CNPJ: 77.812.519/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10413

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV PORTO ALEGRE, 99 - CENTRO CEP: 85601480 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 04/05/2017

DATA DE VALIDADE: 03/07/2017

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J2X58SZU7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/05/2017 - 09:00:52
Qualquer rasura invalidará este documento.

Handwritten signature and initials.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77812519/0001-07
Razão Social: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Nome Fantasia: HOSPITAL SAO FRANCISCO
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 99 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2017 a 13/06/2017

Certificação Número: 2017051502253864859377

Informação obtida em 24/05/2017, às 15:39:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.812.519/0001-07

Certidão nº: 128278965/2017

Expedição: 04/05/2017, às 09:01:00

Validade: 30/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.812.519/0001-07**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001487-52.2014.5.09.0094 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 1 de junho de 2012, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens.

f
l *10* *mu*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

[Handwritten signature]



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós operatório.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2017.

Nieleide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 266/2017
Termo de Referência

000043

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
266	Contratação de Serviço	26/06/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	508/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 dias após emissão	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
08	Secretaria Municipal de Saúde	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Contratação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós operatório, de acordo com o chamamento público nº 004/2017, de 03/05/2017.

Justificativa:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 004/2017, de 03 de maio de 2017 e a empresa Sociedade Hospitalar Beltronense ltda, credenciou-se para tal finalidade.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
056638	Serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós operatório.	UN	1,00	1.920.000,00	1.920.000,00
				TOTAL	1.920.000,00
				TOTAL GERAL	1.920.000,00

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2017
PROCESSO Nº 510/2017**

OBJETO: Contratação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós operatório, de acordo com o chamamento público nº 004/2017, de 03/05/2017.

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	56638	Serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós operatório.	1.920.000,00

LOTE 01 - Procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós operatório

Item	Procedimento/Código SUS	Especialidade	Valor unitário do procedimento R\$	Valor unitário das consultas pré e pós-operatório R\$
1	Colecistectomia-040703002-6	Cirurgia Geral	1.304,23	70,00
2	Hernioplastia Inguinal-040704009-9	Cirurgia Geral	2.073,98	70,00
3	Hernioplastia umbilical-040704012-9	Cirurgia Geral	2.065,01	70,00
4	Hemorroidectomia-040702028-4	Cirurgia Geral	1.684,06	70,00
5	Tireoidectomia Total-040201004-3	Cirurgia Geral	2.048,63	70,00
6	Tireoidectomia Parcial-040201003-5	Cirurgia Geral	2.074,37	70,00
7	Exerese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/lipoma-040101007-4	Cirurgia Geral/ Procedimentos de grande porte que necessitam anestesia e internação	975,08	70,00
8	Exerese de cisto dermoide-040102007-0	Cirurgia Geral	856,28	70,00
9	Exerese de cisto sacrococcígeo (Pilonidal)-04.01.02.008-8	Cirurgia Geral	1.156,28	70,00
10	Excisão e sutura de lesão na pele com plástica em Z ou rotação de retalho-040102005-3	Cirurgia Geral	643,19	70,00
11	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele-040904021-5	Urologia	1.008,93	70,00
12	Tratamento Cirúrgico de Varicocele-0409040023-1	Urologia	1.542,44	70,00
13	Prostatectomia Suprapubica-040903002-3	Urologia	1.998,29	70,00
14	Postectomia-040905008-3	Urologia	657,36	70,00
15	Vasectomia-040904024-0	Urologia	387,06	70,00
16	Histerectomia (por via vaginal)-040906010-0	Ginecologia	2.039,92	70,00
17	Histerectomia Subtotal-040906012-7	Ginecologia	1.953,96	70,00
18	Histerectomia Total-040906013-5	Ginecologia	1.865,97	70,00
19	Cirurgia Múltipla em Ginecologia (Histerectomia Total +Colpoperineoplastia anterior/posterior)-041501001-2	Ginecologia	2.212,92	70,00
20	Cirurgia Múltipla em Ginecologia (Histerectomia Subtotal +Colpoperineoplastia anterior/posterior)-041501001	Ginecologia	2.212,92	70,00
21	Laqueadura Tubária-040906018-6	Ginecologia	1.060,98	70,00
22	Tratamento cirúrgico de varizes bilateral-040602056-6	Vascular	1.217,96	70,00
23	Tratamento cirúrgico de varizes unilateral-040602057-4	Vascular	1.016,63	70,00
24	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (Unilateral)-030907001-5	Vascular	601,56	70,00
25	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (Bilateral)-030907002-3	Vascular	785,24	70,00
26	Confeção de fistula artério venosa para hemodiálise-041801003-0	Vascular	600,00	70,00
27	Adenoidectomia-040401001-6	Otorrinolaringologia	1.603,40	70,00
28	Amidalectomia-040401002-4	Otorrinolaringologia	1.647,96	70,00
29	Amidalectomia c/Adenoidectomia-040401003-2	Otorrinolaringologia	2.127,25	70,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

30	Tratamento Cirúrgico de rotura do menisco com menisectomia parcial/total040805089-6	Ortopedia	4.567,74	70,00
31	Reparo de rotura do manguito rotador incluindo procedimento descompressivo 040801014-2	Ortopedia	4.604,25	70,00
32	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior) 040805016-0	Ortopedia	3.297,82	70,00
33	Tratamento cirúrgico de síndrome compressiva em túnel osteo fibroso ao nível do carpo 040302012-3	Ortopedia	304,76	70,00
34	Tratamento Cirurgico de luxação /fratura de acrómio clavicular (video)040801018-5	Ortopedia	4.122,41	70,00
35	Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho040802032-6	Ortopedia	717,70	70,00
36	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cuzado posterior c/ ou s/anterior 040805017-9	Ortopedia	3.297,82	70,00
37	Tratamento cirúrgico de pseudo-retardo/consolidação /perda óssea ao nível do carpo 0408020801	Ortopedia	770,71	70,00
38	Tratamento cirurgico da síndrome do impacto sub acromial (video)0408010231	Ortopedia	4.604,25	70,00
39	Tratamento cirúrgico de luxação recidivante/habitual de articulação escapulo umeral (video)0408010215	Ortopedia	4.520,85	70,00
40	Tratamento cirúrgico de retardo de consolidação da pseudoartrose de clavícula/escapula (video)0408010223	Ortopedia	3.715,73	70,00
41	Tratamento cirúrgico de pseudoartrose /retardo de consolidação /perda óssea do úmero0408020571	Ortopedia	4.122,69	70,00
42	Postectomia 040905008-3	Pediatria	657,36	70,00
43	Tratamento Cirurgico de Hidrocele-040904021-5	Pediatria	1.008,93	70,00
44	Orquidopexia Bilateral 040904012-6	Pediatria	1.155,96	70,00
45	Orquidopexia Unilateral 040904012-6	Pediatria	1.155,96	70,00
46	Correção de Hipospádia0409050032	Pediatria	1.118,88	70,00
47	Extirpação e supressão de lesão de pele e de tecido celular subcutaneo040102010-0	Pediatria	474,33	70,00
48	Excisão e enxerto de pele Hemangioma /nevus/tumor 04.01.02.004-5	Pediatria	1.000,00	70,00
49	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele e anexos (Frenuloplastia)-04.01.01.005-8	Pediatria	76,84	70,00
50	Cisto Tireoglossos 040102009-6	Pediatria	1.000,00	70,00

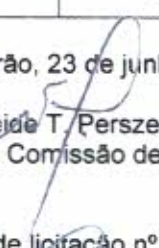
Fundamentação: Lei nº 8.666/93 – Art. 25.

JUSTIFICATIVA: O Município realizou chamamento público, através do edital nº 004/2017, de 03 de maio de 2017 e a empresa Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda, credenciou-se para tal finalidade.

Os recursos financeiros são provenientes de receita vinculada a saúde EC 29/00

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3770	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.39.50.30	000
3780				303

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2017.


 Niljide T. Perszel
 Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 45/2017, em 23 de junho de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão - 2017

000046

Classificação por Fornecedor Processo inexigibilidade 45/2017

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 175-9 SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA								
Representante: 4421-1 ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR								
Lote 001 - Lote 001								
001	56638 Serviços para realização de procedimentos cir	UN	1,00	Classificado		1.920.000,00	1.920.000,00	*
VALOR TOTAL:							1.920.000,00	



A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2017

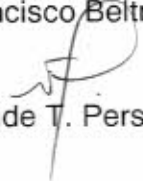
OBJETO: Contratação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós operatório.

EMPRESA CONTRATADA:

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2017.


Nileide T. Perszel – Presidente da Comissão de Licitação

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:41B5E734

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2017
OBJETO: Contratação de serviços para divulgação do evento Via Tecnológica do Leite.

EMPRESA FORNECEDORA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

VALOR TOTAL: R\$ 1.610,00 (um mil e seiscentos e dez reais).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:8A34B720

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2017

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de placa com estrutura metálica galvanizada, lona e impressão digital, para identificação do local onde será instalada uma central de atendimento ao cidadão - POUPEMPO, no Bairro Pinheirinho.

EMPRESA FORNECEDORA: KELLY ROBERTA TRAPP EIRELI - ME

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:6137E786

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

OBJETO: Contratação para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde, de acordo com o chamamento público nº 003/2017, de 26 de abril de 2017.

EMPRESAS CONTRATADAS:

Item	Código	Especialização	Valor total a contratar R\$
1	56621	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 90 e 91.	57.300,00

2	56622	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 90 e 91. CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDESTE LTDA.	57.300,00
3	56623	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 49, 50, 55, 56, 57, 58, 59, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99. CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDESTE LTDA. - EPP.	18.000,00
4	56624	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54. CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA.	102.900,00
5	56625	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 32, 51, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 90, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99. FASIN E PASIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.	137.100,00
6	56626	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 54. CLÍNICA CLÍNICA DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA.	74.114,60
7	56627	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 11, 11, 12, 16, 17, 19 e 20. CENTRO AVANÇADO DE OPHTALMOLOGIA DO SUDESTE LTDA. - ME.	18.155,52
8	56628	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 33, 34, 35, 36 e 40. CLÍNICA DE OPHTALMOLOGIA FRANCISCO BELTRÃO LTDA.	18.548,84
9	56629	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 51, 55, 56, 57 e 58. CLÍNICA DE OLHOS DR. CARLA BANDRIRA LTDA. - ME.	14.504,20
10	56630	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 94. GÓY & GÓY LTDA	14.800,00
11	56631	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 94. C M SANT'EN CLINICA MÉDICA EIRELI - ME	14.800,00
12	56632	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 43, 44, 45 e 50. INSTITUTO DE MEDICINA DO SUDESTE DO PARANÁ LTDA.	50.000,00
13	56633	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. TCR CLÍNICAS LTDA. - ME	81,3. 90,00
14	56634	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. FROLOGIA BELTRÃO - CLÍNICA DE FROLOGIA LTDA. - EPP	61.320,00
15	56635	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 41, 42, 43, 44, 46 e 46. JABER E BERWANGER	98.700,00
VALOR TOTAL INEXIGIBILIDADE			823.851,96
VALOR TOTAL: R\$ 823.851,96 (oitocentos e quarenta e tres mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).			

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:4E025382

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2017

OBJETO: Contratação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, vascular, urologia, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, ginecologia e ortopedia incluindo consultas no pré e pós operatório.

EMPRESA CONTRATADA:

SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação